



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

EDITAL N.º 11/2013 – SDH/PR, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

A Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final da seleção de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da SDH/PR, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e de seus Conselhos Nacionais, voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos, entre outros, os da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, objeto do Edital de Chamada Pública nº 01/2013 – SDH/PR, publicado no sítio da SDH/PR, em 27 de maio de 2013, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, as propostas selecionadas para concessão de **apoio financeiro**, as propostas selecionadas para compor o **banco de projetos** e as propostas julgadas **inabilitadas**.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Considerando o exame das propostas **enviadas para análise** por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), realizado por Comissão de Avaliação de Projetos, bem como o julgamento dos recursos interpostos no prazo concedido, o resultado final da seleção dos projetos apresentados encontra-se divulgado por área temática e na forma de cada anexo, contendo as seguintes informações:

- 1.1.1 Número de proposta SICONV;
- 1.1.2 Nome da entidade;
- 1.1.3 Número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- 1.1.4 Nota obtida e classificação, quando cabível.

1.2 Considera-se como **proposta habilitada e selecionada** aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2013 – SDH/PR e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados, para recebimento de recursos oriundos da União, com vistas à execução do objeto proposto, em conformidade aos limites de disponibilidade financeira e orçamentária.

1.3 Considera-se como proposta **habilitada e não selecionada** aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2013 – SDH/PR e que fará parte do banco de projetos desta SDH/PR.

1.3.1 As propostas selecionadas para compor o banco de projetos poderão, respeitada a ordem de classificação, receber apoio financeiro no período de vigência do Edital de Chamada Pública nº 01/2013 – SDH/PR, de 27 de maio de 2013, desde que haja disponibilidade adicional de recursos e que os interessados atendam aos requisitos necessários no ato da convocação para apresentação de documentação e demais registros complementares.

1.4 Considera-se como **proposta inabilitada** aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2013 – SDH/PR.

1.5 As propostas analisadas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA) estão relacionadas no Anexo I do presente Edital, na seguinte forma:

- 1.1 – **PROPOSTAS HABILITADAS E SELECIONADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120130004 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes:
 - 1.1.1 – Formação e Capacitação;
 - 1.1.2 – Apoio a Fóruns e Redes;
 - 1.1.3 – Estudos e Pesquisas.
- 1.2 – **PROPOSTAS HABILITADAS E NÃO SELECIONADAS (BANCO DE PROJETOS)** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120130004 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes:
 - 1.2.1 – Apoio a Fóruns e Redes.
- 1.3 – **PROPOSTAS INABILITADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120130004 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

1.6 As propostas analisadas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) estão relacionadas no Anexo II do presente Edital, na seguinte forma:

- 2.1 – **PROPOSTAS HABILITADAS E SELECIONADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120130005 – Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
 - 2.1.1 – Gestão e Sustentabilidade: Repensando as Organizações Não Governamentais de Pessoas com Deficiência;

- 2.1.2 – Capacitação e Seminários sobre Técnicas de Orientação e Mobilidade;
 - 2.1.3 – Capacitação para o Atendimento e a Prestação de Serviços às Pessoas com Deficiência para a Copa do Mundo de 2014 e Outros Eventos;
 - 2.1.4 – Capacitação: Atualização em Parâmetros Conceituais e Normativos sobre Pessoas com Deficiência;
 - 2.1.5 – Capacitação: Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência: Implementação e Monitoramento.
- **2.2 – PROPOSTA HABILITADA E NÃO SELECIONADA (BANCO DE PROJETOS) – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120130005 – Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**
 - 2.2.1 – Capacitação para o Atendimento e a Prestação de Serviços às Pessoas com Deficiência para a Copa do Mundo de 2014 e Outros Eventos.
- **2.3 – PROPOSTAS INABILITADAS – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120130005 – Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

1.7 As propostas analisadas pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNPDDH) estão relacionadas no Anexo III do presente Edital, na seguinte forma:

- **3.1 – PROPOSTAS HABILITADAS E SELECIONADAS – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120130006 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos:**
 - 3.1.1 – Formação/Capacitação em Educação em Direitos Humanos;
 - 3.1.2 – Implantação de Centro de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT;
 - 3.1.3 – Implantação de Centro de Referência em Direitos Humanos;
 - 3.1.4 – Cidadania e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa / Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa / Formação e capacitação de conselheiros, gestores e lideranças, visando à elaboração de diagnósticos locais e implantação e implementação dos Fundos do Idoso.

- 3.2 – PROPOSTAS **HABILITADAS E NÃO SELECIONADAS (BANCO DE PROJETOS)** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120130006 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos:
 - 3.2.1 – Formação/Capacitação em Educação em Direitos Humanos;
 - 3.2.2 – Implantação de Centro de Referência em Direitos Humanos;
 - 3.2.3 – Cidadania e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa / Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa / Formação e capacitação de conselheiros, gestores e lideranças, visando à elaboração de diagnósticos locais e implantação e implementação dos Fundos do Idoso.

- 3.3 – PROPOSTAS **INABILITADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120130006 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

1.8 Os recursos interpostos em virtude da publicação do resultado preliminar do certame em comento, apresentados no prazo concedido, foram conhecidos por serem tempestivos e tiveram o seguinte julgamento:

N.º DA PROPOSTA	UF	INSTITUIÇÃO	PARECER
037070/2013	PB	BIRÓ DE ATENÇÃO SOLIDÁRIA E ECOLÓGICA	INDEFERIDO
038525/2013	RJ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS NA CULTURA - ANAC	INDEFERIDO
039000/2013	RJ	CASA DA CULTURA CENTRO DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA DA BAIXADA FLUMINENSE	INDEFERIDO
039550/2013	RJ	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	INDEFERIDO
039602/2013	CE	INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE	INDEFERIDO
039632/2013	RJ	INSTITUTO VIDA RENOVADA	INDEFERIDO
039763/2013	RJ	CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO RIO DE JANEIRO	DEFERIDO
042654/2013	RJ	BOLSA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	INDEFERIDO

2 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 O prazo para complementação das **propostas** selecionadas para **apoio financeiro**, inclusão do **plano de trabalho** no SICONV, e apresentação de documentação complementar constante dos anexos do Edital de Chamada Pública nº 01/2013 – SDH/PR, exigido pela Comissão de Avaliação de Projetos, será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente resultado final no sítio da SDH/PR.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A seleção das propostas passíveis de apoio financeiro, bem como para compor o banco de projetos, não obriga a SDH/PR a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes divulgados. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

a) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2013 – SDH/PR, de 27 de maio de 2013, bem como no presente edital;

b) ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias, por meio do SICONV;

c) à agilidade das equipes técnicas locais em atender aos ajustes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da concedente. Findo o prazo acima citado e não atendidas as diligências solicitadas pela concedente, a entidade será automaticamente desclassificada, sendo chamada a próxima classificada para a fase de celebração;

d) à disponibilidade de recursos; e

e) ao atendimento dos requisitos legais necessários no ato da celebração.

3.2 A presente seleção poderá a qualquer tempo ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos